



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 340/95, de 02 de janeiro de 1995.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 329/94, de 02 de dezembro de 1.994 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 329/94, de 02 de Dezembro de 1.994.

Parágrafo Único - Em fase de disposto do caput deste artigo, ficam referendadas, em sua totalidade, as determinações da Lei nº 327/94, de 24.11.94.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 02 de janeiro de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL